



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



grupomafe.com.br

CÓDIGO DE CONDUTA

MENSAGEM DA DIRETOR-PRESIDENTE

O Código de Conduta da MAFE contempla os princípios que devem estar presentes nas relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governo e comunidade.

Reflete ainda, nossa identidade cultural e os compromissos assumidos nos mercados e comunidades em que atuamos, em especial, com relação à intolerância com a corrupção, a atenção permanente com a Segurança e o cuidado com o meio ambiente.

É um documento que espelha nossos Valores e Políticas Básicas, um conjunto de diretrizes e um referencial de conduta moral e ética para nortear nossas ações e decisões.

É da máxima importância que o conteúdo deste Código seja refletido nas nossas atitudes. Todos nós temos a responsabilidade de vivenciá-lo, independentemente do nível hierárquico. Por isso, recomendo a leitura atenta às informações que seguem, pois elas ajudarão nas suas iniciativas e decisões.



Diretor Presidente
Luis Felipe Mariani Junior

ÍNDICE

ÍNDICE	5
1. SOBRE O CÓDIGO	7
2. NOSSA MISSÃO	7
3. NOSSA VISÃO	7
4. NOSSOS VALORES.....	7
5. COMPROMISSOS DOS COLABORADORES	8
6. RESPONSABILIDADES E NORMAS DE CONDUTA	9
6.1. CUMPRIMENTO DE LEIS	9
6.2. CONFLITO DE INTERESSES.....	9
6.3. AMBIENTE DE TRABALHO	10
6.4. IGUALDADE E RECONHECIMENTO	11
6.5. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER.....	11
6.6. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS.....	12
6.7. PATRIMÔNIO DA EMPRESA.....	12
6.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	13
6.9. UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO ..	13
6.10. PROPRIEDADE INTELECTUAL	14
6.11. ATIVIDADES EXTERNAS À EMPRESA.....	14
6.12. SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE	14
7. FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	15
8. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	15

9. RELAÇÃO EXTERNO	16
10. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA	17
11. USO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/ OU INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS	18
12. RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	18
13. SSMQ	19
14. CANAL DE DENÚNCIAS	19

1. SOBRE O CÓDIGO

O Código de Conduta ("Código") representa o compromisso da MAFE com a responsabilidade, transparência e respeito em todos os seus relacionamentos e atividades.

Este Código se aplica a todos os membros da MAFE, sejam eles sócios, gerentes, membros de comitês, funcionários, agentes, prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros de negócios da MAFE, independentemente de sua hierarquia e funções desempenhadas ("funcionários").

2. NOSSA MISSÃO

Atender às necessidades de nossos clientes – desenvolvendo serviços e soluções eficientes com transparência, qualidade, responsabilidade, profissionalismo, comprometimento e confiabilidade – e ser referência de excelência no mercado onde atua, gerando conforto e segurança de maneira sustentável.

3. NOSSA VISÃO

Oferecer condições competitivas, atendendo a prazos e preços, dentro da moral e da ética, garantindo resultados positivos na prevenção de acidentes, na conservação do meio ambiente e da saúde e integridade física.

4. NOSSOS VALORES



Moral e ética – exercer nossas atividades de forma transparente, com honestidade e profissionalismo perante todos;



Respeito às pessoas – tratar a todos com respeito e cordialidade, sem conflitos.



Segurança no trabalho – garantir que as atividades executadas pelos nossos profissionais ocorram de forma segura, preservando sua saúde e integridade física.



Valorização do cliente – ouvir, atender e valorizar nossos clientes, agindo de forma a superar suas expectativas.



Clima organizacional – disponibilizar um ambiente de trabalho saudável que proporcione a satisfação das pessoas envolvidas e promova sua motivação.



Responsabilidade socioambiental – atuar com respeito à sociedade preservando o meio ambiente.

5. COMPROMISSOS DOS COLABORADORES

Todos os colaboradores devem pautar seu comportamento de acordo com os princípios e valores comunicados neste Código e nas demais políticas da MAFE, e atuar de forma ética e transparente no âmbito

de suas atribuições.

Todo funcionário é responsável por cumprir, respeitar e implementar este Código e outras políticas e diretrizes internas da MAFE, e deve relatar imediatamente qualquer comportamento ou transação que entre em conflito com este Código ou com as diretrizes deste Código e / ou obstrua a conformidade com a área de conformidade. Diretrizes contidas nas políticas internas da MAFE. A área de recursos humanos também pode ser utilizada para solucionar quaisquer dúvidas relacionadas ao cumprimento das disposições deste Código.

6. RESPONSABILIDADES E NORMAS DE CONDUTA

6.1. CUMPRIMENTO DE LEIS

Todas as pessoas que mantenham relacionamento ou que representem os interesses da MAFE, ainda que temporariamente, devem agir em conformidade com a legislação aplicável, buscando, ainda, sempre manter um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos.

Embora não seja esperado que as Pessoas Abrangidas conheçam em detalhe todas as leis, regras e regulamentos pertinentes, é importante conhecê-los o suficiente para determinar quando buscar a orientação do pessoal adequado.

Dúvidas sobre a interpretação de uma lei e sua aplicação à Empresa devem ser solucionadas em conjunto com o Departamento Jurídico.

6.2. CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores devem atuar de forma ética e em conformidade

com o interesse da MAFE, evitando colocar-se em situações que representem ou possam sugerir conflito entre seus interesses próprios e os interesses da MAFE.

Embora seja difícil relacionar as diversas formas pelas quais pode surgir um conflito de interesses, apresentamos a seguir alguns exemplos:

- Ter uma relação de emprego ou de consultoria com um concorrente, fornecedor ou cliente;
- Ter uma participação financeira em qualquer transação que envolva a compra ou venda de quaisquer produtos, materiais, equipamentos, serviços ou propriedades da MAFE;
- Usar ativos da Empresa, inclusive equipamentos, materiais ou informações exclusivas, para fins pessoais ou para trabalho externo não relacionado às suas funções;
- Aceitar, de qualquer concorrente, fornecedor ou cliente, dinheiro, presentes, entretenimento ou benefícios cujo valor não seja meramente simbólico

6.3. AMBIENTE DE TRABALHO

A MAFE espera que todos os seus Colaboradores exerçam suas funções com cordialidade, respeito e dignidade em suas relações interpessoais no ambiente de trabalho e fora dele, abstendo-se de praticar qualquer tipo de conduta que tenha por resultado criar constrangimentos pessoais a outros Colaboradores, independentemente de sua função ou gênero.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer

situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento. Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas em nosso **Canal de Denúncias**.

6.4. IGUALDADE E RECONHECIMENTO

A MAFE dispõe oportunidades iguais para Colaboradores e candidatos a vagas na empresa (e orientam que a mesma prática seja adotada por seus fornecedores), incluindo no que diz respeito a condições de contratação, promoções, transferências, recrutamentos interno e externo, demissões, aumentos salariais ou outra forma de compensação e reconhecimento de desempenho.

Qualquer forma de discriminação é veementemente proibida, inclusive de raça, cor, religião, nacionalidade, classe social, gênero, deficiência física, estado civil, idade, orientação sexual, identidade, peso, altura ou qualquer outra característica pessoal.

6.5. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A MAFE não tolera qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio sexual ou moral entre os Colaboradores, independentemente de seus níveis hierárquicos.

Condutas abusivas que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, não serão toleradas.

Isso abrange, mas não se limita a, piadas, insultos, apelidos, comentários pejorativos, ameaças, comportamentos indesejados e conduta física ou verbal que prejudique o desempenho, crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho. Também não se admite o

MAFE – ENGENHARIA E PERFURAÇÃO / Unidade Matriz

Rua **Doze de Setembro, 835, Vila Guilherme, São Paulo – SP / CEP: 02052-001**

Telefone: (11) **2954.2550** e-mail: **contato@grupomafe.com.br**

www.GRUPOMAFE.com.br

uso da posição de liderança para obter favores ou serviços pessoais de seus liderados.

6.6. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

Não é permitido, sob hipótese alguma, o uso de álcool e drogas por seus Colaboradores nas dependências da empresa e/ou no exercício de suas atividades em campo. A ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de substâncias entorpecentes durante o período de trabalho, bem como o desempenho das funções sob efeito de álcool ou drogas, constituem falta grave e são passíveis de aplicação de sanções pela MAFE.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da MAFE, salvo para Profissionais expressamente autorizados para exercício de suas funções.

6.7. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens da MAFE destinam-se exclusivamente à condução de suas operações, não sendo permitido utilizar recursos e ativos da empresa para fins particulares ou quaisquer outras finalidades.

Os ativos tangíveis e intangíveis da MAFE, tais como ativos físicos e financeiros, tecnologia, informação, estratégias, nome, marca e imagem não podem ser utilizados em benefício pessoal ou de terceiros, nem além das necessidades do Profissional no desempenho de suas atividades.

Cada Profissional tem responsabilidade de guardar e usar corretamente os bens e ativos da MAFE que lhe são confiados no âmbito das suas funções, direta ou indiretamente. O mesmo se aplica aos bens de clientes e fornecedores.

6.8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A informação, assim como os processos, tecnologias e pessoas que a suportam, são ativos valiosos e essenciais para os negócios da MAFE e por isso devem ser adequadamente protegidos.

A informação é um patrimônio da empresa. Assim, todas as informações obtidas no exercício das atividades desempenhadas em nome da MAFE devem ser mantidas sob confidencialidade e sigilo pelos seus Colaboradores. A proteção das informações é um dever de todos.

É terminantemente proibido aos Colaboradores e fornecedores da MAFE utilizar ou repassar a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais ou exclusivas da empresa ou de seus fornecedores e clientes, ou usar informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa ou dos clientes com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros.

6.9. UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO

Todas as pessoas abrangidas devem usar os ativos e recursos da Empresa aos quais tenham acesso, ou que estejam sob seus cuidados, de forma eficiente e exclusivamente para atingir as metas e objetivos de negócios da MAFE. Cada Colaborador é responsável por usar os sistemas da empresa de maneira adequada, de acordo com as suas políticas internas e com as leis aplicáveis. Todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas nestes sistemas (inclusive em discos, CDs e outras mídias de armazenamento) são registros e ativos da MAFE.

Embora seja tolerado o uso pessoal limitado do sistema, fica proibido o envio ou o recebimento de mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes, materiais de pedofilia e obscenos ou qualquer outro tipo de mensagem que infrinja este Código e/ou a legislação aplicável. Também não é permitido o download e a instalação de softwares, músicas e livros não licenciados.

6.10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os materiais, projetos, as metodologias e as tecnologias desenvolvidas pelos Colaboradores no desempenho de suas atividades profissionais são de propriedade exclusiva da MAFE. Não é permitido realizar palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da MAFE sem a autorização do gestor responsável pelo assunto em questão e da diretoria da área.

6.11. ATIVIDADES EXTERNAS À EMPRESA

A MAFE respeita o direito individual dos Colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, de processos políticos e religiosos. No entanto, tal participação deve ocorrer fora do horário de expediente, desde que o Colaborador deixe claro que as manifestações políticas e religiosas são pessoais e não relacionadas à MAFE.

6.12. SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

A MAFE está comprometida com relações trabalhistas positivas, inclusive um diálogo social franco, que reconhece e respeita o direito de seus empregados de serem representados por sindicatos

MAFE – ENGENHARIA E PERFURAÇÃO / Unidade Matriz

Rua **Doze de Setembro, 835, Vila Guilherme, São Paulo – SP / CEP: 02052-001**

Telefone: (11) **2954.2550** e-mail: **contato@grupomafe.com.br**

www.GRUPOMAFE.com.br

ou outros representantes constituídos segundo a legislação competente, bem como o direito à negociação coletiva. Ao negociar com tais representantes, a MAFE busca abordagens e relacionamentos construtivos deve retirar-se do ambiente e em seguida reportar o fato à Área de recursos humanos.

7. FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

A MAFE mantém relacionamento transparente e profissional com seus fornecedores e parceiros comerciais, visando a busca pela qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

As negociações são conduzidas sem que haja oferecimento ou recebimento de favorecimentos de qualquer natureza, como comissões, vantagens, privilégios ou presentes que de alguma forma possam interferir nas negociações.

A MAFE priorizará a contratação de prestadores de serviços, fornecedores e outros terceiros que respeitem os princípios e recomendações deste Código.

8. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

A MAFE não tolerará e não autoriza qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos em razão de sua função.

Portanto, é vedado a todos os Colaboradores:

- Influenciar direta ou indiretamente qualquer ato ou decisão do funcionário público; Induzi-lo a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais;

- Garantir vantagens indevidas, tais como obter uma redução fiscal, licenças ou alvarás;
- Orientamos todos os nossos colaboradores que, caso recebam quaisquer “pagamentos facilitadores”, reportem imediatamente a área de recursos humanos.
- Financiar, custear ou propagar qualquer forma de patrocínio à prática de atos ilícitos;
- Usar uma pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando à prática de atos ilícitos;

Em reuniões/encontros com um ou mais agentes públicos, o Colaborador deve se preocupar em:

- Envolver, sempre que possível, um ou mais Colaboradores;
- Informar previamente ao agente público o assunto que será tratado e o interesse envolvido;
- Limitar-se a tratar de assuntos da respectiva alçada, respeitando os limites de sua função.

9. RELAÇÃO EXTERNO

O relacionamento com clientes, fornecedores, instituições financeiras, órgãos governamentais e demais partes interessadas deve ser pautado pela ética, compromisso, seriedade, lisura e transparência na condução das negociações, no respeito pelos direitos e obrigações das partes envolvidas, no cumprimento da legislação vigente e das condições contratuais.

Os Profissionais autorizados a representar legalmente a MAFE são

aqueles detentores de tal poder, expressamente concedido pelos documentos societários, legislação aplicável ou por procuração.

Os contratos nos quais a MAFE toma parte devem ser escritos e adotar forma clara e precisa, não deixando margem para interpretações dúbias.

Todas as contratações, pagamentos e compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

10. COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA

Nossa imagem empresarial, nossa cultura e nosso longo histórico são ativos a serem cultivados e diligentemente protegidos. Consequentemente, espera-se que todas as pessoas abrangidas respeitem o Código durante todo o tempo.

Além disso, é essencial compartilhar e demonstrar o efetivo comprometimento com o Código, bem como cooperar com a Empresa para fazer valer suas disposições.

A MAFE garante idoneidade, honestidade e transparência a toda comunicação com o público, incluindo publicidade, promoções e patrocínios. A comunicação e a publicidade observarão a legislação e os códigos profissionais vigentes. Não é tolerada a veiculação de informações ou campanhas publicitárias enganosas ou abusivas que desrespeitem os valores sociais, morais, éticos e ambientais.

Os Profissionais devem zelar pela imagem e uso da marca MAFE, evitando comportamento indevido em público quando estiver usando uma peça de vestuário ou veículo com a marca registrada da Empresa.

11. USO DE MÃO DE OBRA FORÇADA E/ OU INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS

A MAFE não tolera o uso de trabalhos forçados ou obrigatórios, escravidão, mão de obra involuntária ou coagida, tráfico de seres humanos ou tráfico sexual por parte de qualquer Pessoa Abrangida. Tráfico de seres humanos é a organização ou facilitação da viagem de qualquer pessoa com vistas a sua exploração. Essa prática é criminosa e errônea. É irrelevante se tal pessoa concorda ou não com a viagem. A MAFE respeita os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e não admite, em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços atos deste feito.

É dever de todos os Colaboradores evitar este tipo de ocorrência e, caso se deparem com quaisquer das situações listadas acima, os Colaboradores deverão contatar imediatamente a Área de Compliance.

12. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A MAFE atua de forma diligente, ética e transparente para minimizar os impactos que podem vir a causar na sociedade, considerando direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais na condução de seus negócios.

A empresa entende que atividades de responsabilidade social concretizam valores de cidadania e contribuem para o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento do espírito de equipe. Dessa forma, a MAFE apoia projetos sociais realizados em comunidades, além de estimular a prática do voluntariado por seus Colaboradores. Também busca promover, por meio de seus gestores de contrato, o bom

MAFE – ENGENHARIA E PERFURAÇÃO / Unidade Matriz

Rua **Doze de Setembro, 835, Vila Guilherme, São Paulo – SP / CEP: 02052-001**

Telefone: (11) **2954.2550** e-mail: **contato@grupomafe.com.br**

www.GRUPOMAFE.com.br

relacionamento com a comunidade local, além de beneficiar, quando possível, os fornecedores da região, a contratação de mão de obra local e o apoio às instituições do entorno.

13.SSMQ

São princípios da MAFE, atender as necessidades de nossos clientes, desenvolvendo serviços e soluções eficientes com qualidade, confiabilidade e transparência e promovendo a prevenção de acidentes, a saúde dos colaboradores, a conservação do meio ambiente e integridade de ativos da empresa e do cliente.

É terminantemente proibido o exercício de atividades profissionais, pelos Colaboradores e quaisquer terceiros envolvidos com a MAFE, sem que sejam observadas as normas de segurança aplicáveis.

A MAFE prima pelo uso responsável dos recursos naturais e orientam seus Colaboradores e parceiros comerciais a buscarem soluções sustentáveis para as suas atividades, impactando o mínimo possível o meio ambiente. Os Colaboradores devem atuar de forma comprometida e responsável, de forma a prevenir e identificar potenciais riscos ambientais no curso de suas atividades.

14.CANAL DE DENÚNCIAS

As denúncias deverão ocorrer, tão somente, nos casos em que o Profissional tiver conhecimento de dados ou fatos concretos acerca de alguém que tenha sido beneficiado em prejuízo de outros ou da própria MAFE ou no caso de clara violação ao estipulado neste Código.

Para garantir a fidedignidade das informações trocadas, o conteúdo

da denúncia deve conter elementos mínimos necessários que permitam apurar os fatos relatados. Nossa área de compliance, hoje representada pela área de recursos humanos, irá analisar as informações enviadas e tomará as devidas ações cabíveis.

As violações às disposições deste Código poderão ser levadas ao conhecimento da Diretoria da MAFE, pelo e-mail denuncia@grupomafe.com.br, sendo certo que a confidencialidade do caso será garantida, bem como não serão tolerados quaisquer atos de punição ou retaliação contra Profissional ou terceiros que, de boa-fé, efetuarem denúncias.